

destaque



16 de novembro de 2020

CONTA SATÉLITE DO MAR

2016-2017



Economia do mar mais dinâmica do que a economia regional no biénio 2016-2017

De 2016 a 2017, o VAB Mar registou um crescimento de 17,9%, enquanto o VAB regional aumentou 3,1%. Entre 2016 e 2017 as remunerações Mar aumentaram 13,8% e o emprego 10,5%, ambos acima do observado na economia regional (+4,5% e +1,9%, respetivamente)

Por ocasião do Dia Nacional do Mar (16 de novembro), o Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA) divulga os resultados da Conta Satélite do Mar (CSM) para o período 2016-2017, realizado em estreita colaboração com o Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE) e com a Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM), que são consistentes com as Contas Regionais Portuguesas (base 2016).

1. Comparação com a economia regional

A economia do mar (designada como "Mar" neste destaque, para simplificação) representou 6,9% do VAB regional no ano de 2016 e 7,9% em 2017, e 7,5% e 8,1% do emprego regional em 2016 e 2017 respetivamente. De 2016 a 2017, o VAB Mar registou um crescimento de 17,9%, enquanto o VAB regional aumentou 3,1%. Entre 2016 e 2017 as remunerações Mar aumentaram 13,8% e o emprego 10,5%, ambos acima do observado na economia regional (+4,5% e +1,9%, respetivamente).

Figura 1 – Distribuição do VAB regional, por ramos de atividade vs VAB da CSM (2016 e 2017)

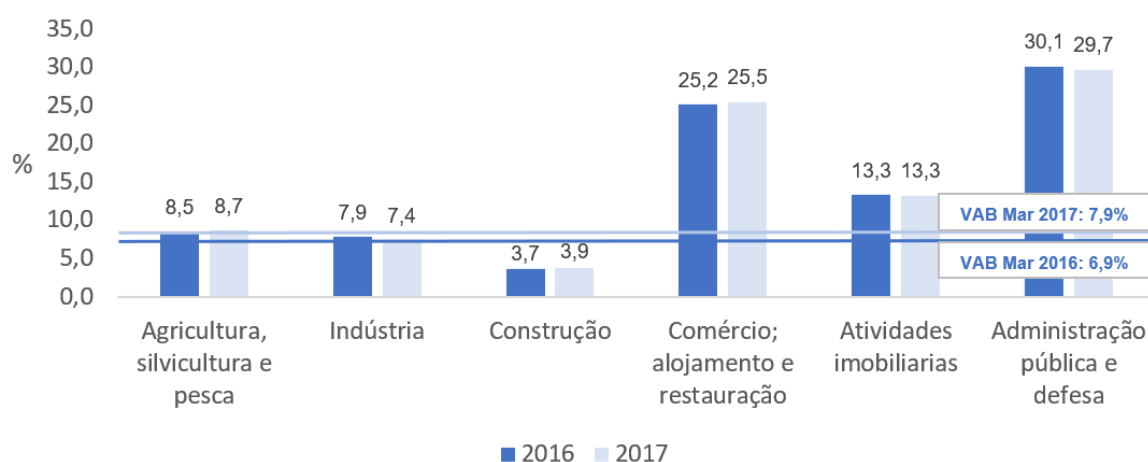


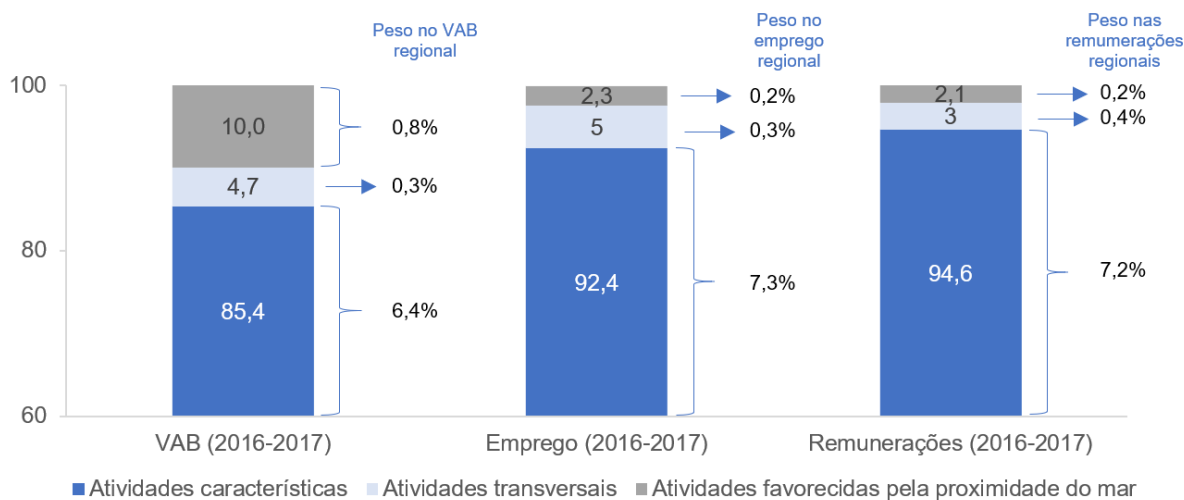
Figura 2 – Principais resultados da CSM, tendo como referência a economia regional

	unidade	Níveis	2016	2017	Tx. de var.	CSM/CR	
					2017	2016	2017
VAB	10 ⁶ euros	CSM	240	283	17,9%	6,9%	7,9%
		CR	3 451	3 558	3,1%		
Emprego (ETC)	N.º	CSM	7 672	8 479	10,5%	7,5%	8,1%
		CR	102 857	104 828	1,9%		
VAB/ETC	10 ³ euros	CSM	31,2	33,3	6,7%	93,1%	98,2%
		CR	33,5	33,9	1,2%		
Remunerações	10 ³ euros	CSM	129	147	13,8%	7,5%	8,1%
		CR	1 730	1 807	4,5%		
Emprego (ETC)/remunerado	N.º	CSM	59,3	57,6	-2,8%	99,7%	99,3%
		CR	59,5	58,0	-2,4%		
Remunerações médias	10 ³ euros	CSM	16,9	17,4	2,9%	100,3%	100,7%
		CR	16,8	17,2	2,5%		
Remunerações/VAB	%	CSM	54,0	52,1	-3,5%	107,7%	102,6%
		CR	50,1	50,8	1,3%		

2. Por níveis de observação

- As **atividades características**, como a pesca e aquicultura, a salicultura, a construção naval, a atividade portuária, os transportes marítimos, as obras costeiras, a náutica, etc. representaram 46,3% do total de VAB Mar e mais de metade do emprego nas atividades do Mar (51,2%);
- As **atividades transversais**, isto é, os equipamentos e serviços marítimos, foram responsáveis por 14,0% do VAB Mar e 12,6% do emprego;
- As **atividades favorecidas pela proximidade do mar**, ou seja, atividades associadas ao turismo costeiro, corresponderam a 39,8% do VAB Mar e 36,2% do emprego Mar.

Figura 3 – VAB, emprego e remunerações da CSM, por níveis de observação












3. Por agrupamento

Relativamente ao apuramento da CSM por agrupamento, não é possível divulgar a informação para os Açores dos agrupamentos 2. Recursos marinhos não vivos, 6. Equipamento marinho e 9. Novos usos e recursos do mar, por motivo de segredo estatístico.

A figura seguinte apresenta a decomposição da economia do mar em termos de VAB e emprego para os agrupamentos definidos.

Figura 4 – Principais indicadores, por agrupamentos

Agrupamento		Unidades de atividade económica		VAB		Emprego	
		2016	2017	2016	2017	2016	2017
		N.º		10 ⁶ euros		ETC	
1. Pesca, aquicultura, transformação e comercialização dos seus produtos		627	737	100,4	114,2	4 128	4 302
2. Recursos marinhos não vivos		2	2
3. Portos, transportes e logística		44	58	35,4	31,4	800	935
4. Recreio, desporto, cultura e turismo		2 105	2 708	90,6	113,0	2 354	2 777
5. Construção, manutenção e reparação navais		20	25	0,5	0,7	28	36
6. Equipamento marítimo		5	5
7. Infraestruturas e obras marítimas		20	14	2,0	9,0	110	131
8. Serviços marítimos		103	88	10,3	14,1	244	291
9. Novos usos e recursos do mar		3	3
Conta satélite do mar (CSM)		2 929	3 640	239,6	282,7	7 672	8 479
Economia regional		-	-	3 450,5	3 557,9	102 857	104 828
CSM / Economia regional		-	-	6,9%	7,9%	7,5%	8,1%

Nota: (...) informação sujeita a segredo estatístico.

3.1. Unidades

O agrupamento 4 - Recreio, desporto, cultura e turismo liderou em número de unidades, congregando, em média, 73,3% do total de unidades selecionadas, em 2016 e 2017. O agrupamento 1 - Pesca, aquicultura, transformação e comercialização dos seus produtos surge em segundo lugar, com 20,8% do total de unidades.

3.2. VAB

No período 2016-2017, o agrupamento 1 - Pesca, aquicultura, transformação e comercialização dos seus produtos foi o mais relevante, com 114,2 milhões de euros em 2017, seguindo-se o agrupamento 4 - Recreio, desporto, cultura e turismo, com 113,0 milhões de euros em 2017, e os agrupamentos 3 - Portos, transportes e logística, com 35,4 milhões de euros em 2016, e 8 - Serviços marítimos, com 14,1 milhões de euros em 2017. Em termos de crescimento, destaca-se, no período em análise, o crescimento de 24,7% do VAB do agrupamento 4.

3.3. Emprego

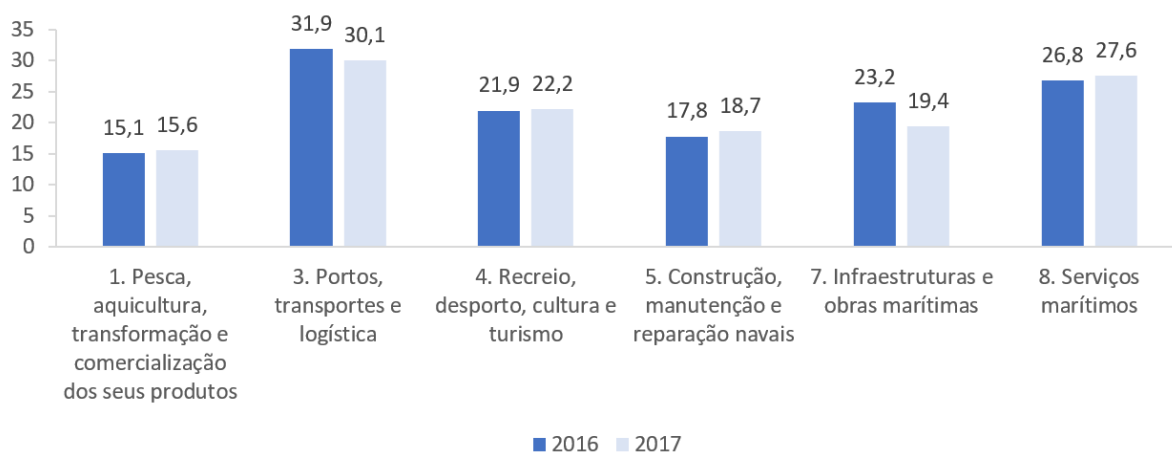
No emprego observa-se uma hierarquização de atividades semelhante à verificada no VAB. Com efeito, em 2016 e 2017, o agrupamento 1 - Pesca, aquicultura, transformação e comercialização dos seus

produtos concentrou mais de 50% do emprego da CSM, seguindo-se o agrupamento 4 - Recreio, desporto, cultura e turismo, com mais de 30% do total do emprego nas atividades do Mar. Na comparação dos dois anos destaca-se, uma vez mais, a evolução do agrupamento 4, com +18,0%.

3.4. Remunerações

A remuneração média por ETC (remunerado) apresentou uma dispersão significativa, com os agrupamentos 3 - Portos, transportes e logística e 8 – Serviços marítimos a registarem as remunerações médias mais elevadas. No extremo oposto encontravam-se os agrupamentos 1 - Pesca, aquicultura, transformação e comercialização dos seus produtos e 6 - Construção manutenção e reparação navais. Esta dispersão poderá refletir, entre outros fatores, a heterogeneidade das qualificações dos recursos humanos associados aos diferentes agrupamentos.

Figura 5 – Remunerações médias por ETC, por agrupamento



4. Principais resultados por NUTS I

Comparando com os resultados da [Conta Satélite do Mar a nível nacional](#), em 2016 e 2017, a Região Autónoma dos Açores (RAA) foi responsável por cerca de 4% do VAB Mar e a Região Autónoma da Madeira (RAM) por mais de 6%. Estes resultados correspondem a pesos relativos do VAB Mar de 7,5% na RAA e de 10,3% na RAM, face ao respetivo VAB regional (3,9% no total do país).

Figura 6 - VAB Mar no Continente, RAA e RAM no total do VAB (2016-2017)

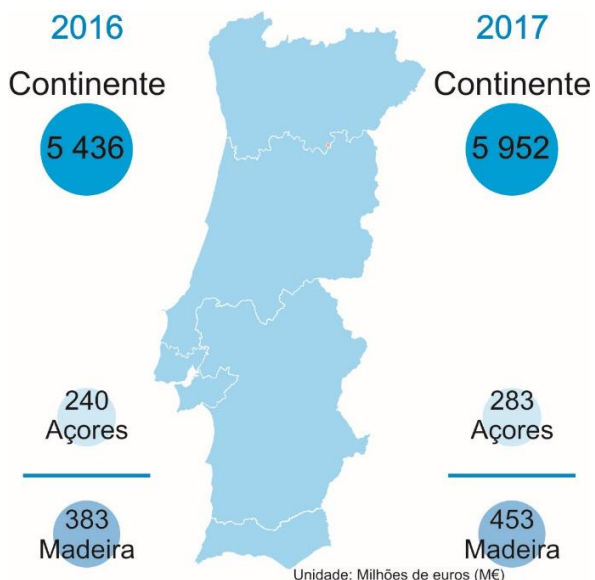
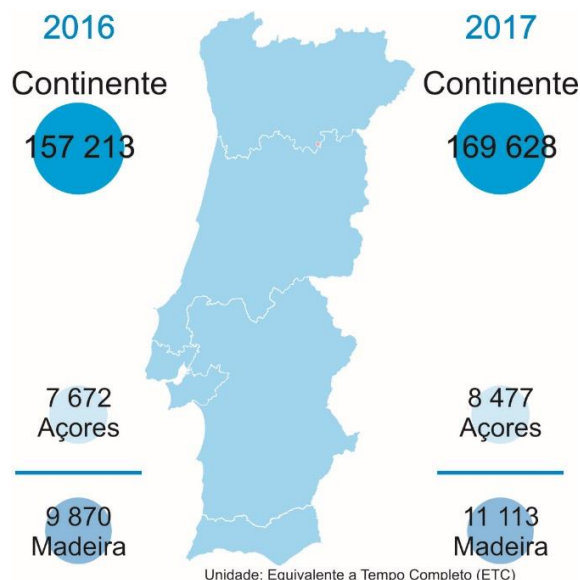


Figura 7 - Emprego Mar no Continente, RAA e RAM no total do VAB (2016-2017)



Notas Metodológicas

Introdução

A Conta Satélite do Mar (CSM) é um projecto desenvolvido pelo INE em parceria com a Direção-Geral da Política do Mar (DGPM) ao abrigo de um protocolo estabelecido entre as duas entidades no seguimento da Resolução do Conselho de Ministros n.º 99/2017, de 10 de julho.

Pela primeira vez, os Serviços de Estatística das duas Regiões Autónomas (SREA, nos Açores e DREM, na Madeira), foram chamados a colaborar neste projecto, de modo a se obter uma CSM não só ao nível nacional, mas ao nível regional (NUTS1), o que é um caso inédito entre os (muito) poucos países que levam a cabo a CSM.

A CSM encontra-se integrada no quadro conceptual do Sistema de Contas Nacionais Portuguesas (SCNP).

Com este projeto pretende-se:

- dispor de informação estatística que permita avaliar a dimensão e a importância da Economia do Mar na economia nacional/regional;
- apoiar a decisão em matéria de coordenação de políticas públicas para o mar, proporcionando informação sobre a estrutura de produção das atividades com ela relacionadas, a explicitação dos serviços que envolve e a caracterização dos agentes que os prestam, contribuindo para a monitorização da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 (ENM 2013-2020), na vertente económica;
- dispor de informação adequada no contexto da Política Marítima Integrada (PMI). No contexto europeu, o documento “*Blue growth*” constitui a vertente socioeconómica da PMI, concorrendo, assim, para a Estratégia Europa 2020 e para a Estratégia Marítima da União Europeia (UE) para a Área do Atlântico.

O objetivo essencial da CSM é o de disponibilizar um sistema de informação económica relacionado com o mar, desenhado como um satélite das Contas Nacionais (CN)/Regionais (CR). A escolha das CN/CR como referência reflete a sua importância enquanto representação do funcionamento da economia completa, fiável, sistematizada e comparável internacionalmente. A CSM constitui o instrumento mais adequado para estimar a dimensão e a importância do mar na economia e para a obtenção de informação sobre a estrutura de produção das atividades relacionadas com o mar.

Referências metodológicas

As contas satélite têm como principal referencial os conceitos e métodos das CN, definidos no Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC 2010). As contas satélite têm como objetivo ampliar a capacidade de observação de fenómenos particulares, constituindo extensões com maior detalhe das CN.

A CSM tem ainda como principais referências metodológicas o estudo efetuado para o Eurostat, em 2009: Ifremer et al., “*Study in the field of maritime policy - Approach towards an Integrated Maritime Policy Database*” e os trabalhos desenvolvidos e em curso, desde 2012, na Comissão Europeia (CE) / Direção-Geral dos Assuntos Marítimos e das Pescas (DG MARE), no âmbito do Crescimento Azul: “*Blue growth*”. Baseou-se, igualmente, no Relatório Metodológico produzido pelo INE e pela DGPM, em 2016: “*Satellite Account for the Sea – 2010-2013. Methodological Report*”.

Conceitos e Nomenclaturas

A definição de Economia do Mar tem em consideração as atividades económicas que utilizam o mar, direta ou indiretamente, privilegiando a cadeia de valor em que se inserem, abrangendo tanto atividades que se localizam no espaço marítimo, como outras que se localizam nas zonas costeiras e também em áreas afastadas da costa, desde que relacionadas com o “Mar”. Neste contexto, o valor económico da produção e do consumo de bens e serviços com carácter “marítimo” depende do conjunto das atividades produtivas definidas no âmbito do presente estudo, como atividades relacionadas direta ou indiretamente com o mar. As

atividades que não podem ser “medidas” no âmbito dos agregados do SCNP não foram consideradas na CSM.

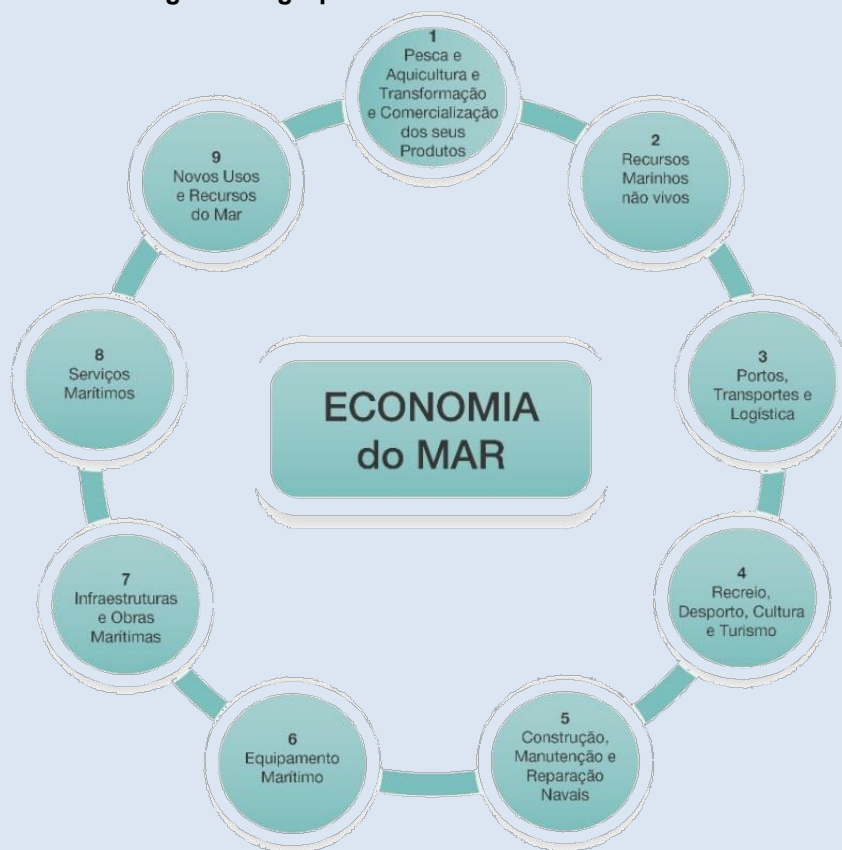
As atividades ou bens e serviços (produtos) relacionados com a Economia do Mar são fundamentalmente identificados como os que reúnem, simultaneamente, as seguintes condições:

1. Atividades e/ou bens e serviços que, na ausência do mar, deixariam de existir em quantidades significativas, ou o seu consumo seria significativamente reduzido;
2. Existência de informação estatística disponível, ou passível de ser obtida.

Saliente-se que a compilação da CSM é efetuada no âmbito do SCNP, onde os principais conceitos inerentes à construção de uma conta satélite têm origem no Sistema Europeu de Contas. Neste contexto, a definição de Economia do Mar não integra o capital natural marinho e os serviços não transacionáveis dos ecossistemas marinhos. É, portanto, mais restrita do que a desenvolvida no âmbito da ENM 2013-2020.

O conceito de Economia do Mar considerado na CSM agrega as atividades em dois grandes domínios: “Atividades estabelecidas” e “Atividades emergentes” que, por sua vez, se dividem em agrupamentos. Foram considerados 9 agrupamentos, 8 dos quais correspondem a atividades estabelecidas (agrupamentos 1 a 8) e o último, agrupamento 9 - *Novos usos e recursos do mar*, que agrega as atividades emergentes (Figura 7). O critério adotado para a classificação das atividades económicas como estabelecidas ou emergentes obedeceu à lógica internacional de grau de maturidade dos mercados, designadamente a que foi utilizada na UE, no estudo *Blue growth*, para efeitos de comparações internacionais.

Figura 7- Agrupamentos considerados na CSM



Procurou adotar-se uma lógica da cadeia de valor na sua maior extensão possível, atendendo, entre outros aspetos, ao nível de desagregação de atividades permitida pelo Sistema Estatístico Nacional (SEN). Tendo em conta esta restrição, foi opção metodológica considerar os Serviços Marítimos e o Equipamento Marítimo como agrupamentos autónomos, contendo atividades económicas transversais aos outros agrupamentos (Figura 4).

Agrupamentos



1. Pesca e aquicultura e transformação e comercialização dos seus produtos - compreende as atividades relacionadas com a cadeia de valor dos produtos da pesca e da aquicultura. As atividades centrais incluem a Pesca e a Aquicultura, com conexões a montante às indústrias de alimentos para animais, designadamente para a aquicultura, e a jusante à indústria de transformação, como a preparação e conservação de peixes, crustáceos e moluscos. Inclui ainda a produção de gelo, a armazenagem frigorífica e a comercialização, por grosso e a retalho, dos produtos da pesca e da aquicultura.



2. Recursos marinhos não vivos - compreende as atividades relacionadas com a pesquisa e exploração de recursos energéticos convencionais (petróleo e gás natural), com a pesquisa e exploração de minerais marinhos e com a extração e refinação de sal e produção de condimentos dele derivados. Inclui ainda a dessalinização da água do mar.



3. Portos, transportes e logística - compreende as atividades relacionadas com a cadeia de valor do transporte por água, cuja atividade central é o transporte marítimo de mercadorias e de passageiros. A jusante inclui os serviços portuários e de aluguer de meios de transporte marítimos e fluviais e o transporte fluvial de mercadorias e passageiros.



4. Recreio, desporto, cultura e turismo – contempla a atividade marítima de recreio e de desporto, a cultura de vertente marítima e o turismo marítimo e costeiro, incluindo as marítimo-turísticas que operam em água. Este grupo compreende as atividades relacionadas com a náutica, onde são consideradas a náutica de recreio e a náutica desportiva. O turismo costeiro inclui o alojamento, as rendas imputadas de segundas habitações, a promoção imobiliária dos alojamentos turísticos, atividades de restauração, agências de viagens e atividades de recreação e lazer associadas, incluindo as atividades culturais relacionadas, à semelhança das atividades consideradas na Conta Satélite do Turismo, afetas apenas às freguesias costeiras.



5. Construção, manutenção e reparação navais – compreende as atividades de construção de embarcações e plataformas flutuantes, incluindo as embarcações de recreio e desporto, bem como as atividades de reparação e manutenção de embarcações e seu desmantelamento em final de vida.



6. Equipamento marítimo - compreende atividades da indústria transformadora muito diversas, como, por exemplo, as que permitem equipar uma embarcação ou plataforma flutuante. É um agrupamento heterogéneo, dedicado fundamentalmente à construção e reparação de equipamento relevante para as outras atividades da economia do mar. Optou-se, deste modo, por reunir num único agrupamento todas as atividades identificadas na indústria transformadora com a produção/reparação de equipamento marítimo de apoio à maioria das atividades dos outros agrupamentos.



7. Infraestruturas e obras marítimas – compreende as atividades relacionadas com obras de construção e de expansão de terminais portuários, de forma a desenvolver condições de acessibilidade marítima e terrestre, nomeadamente corredores terrestres para o transporte de mercadorias. Inclui ainda a construção e reparação de portos, marinas, assim como trabalhos de dragagem, de proteção e de defesa da costa, etc.



8. Serviços marítimos – contempla, como a designação indica, as atividades de serviços relacionados com o mar. Inclui a educação, formação e a I&D em áreas relacionadas com o mar, atividades de governação, como a defesa e segurança marítimas e o ordenamento do espaço marítimo, e um grande subgrupo de outras atividades de serviços que engloba serviços de informação e comunicação marítimos, consultoria e serviços às empresas nas áreas do mar, financiamento e seguros marítimos, atividades de comércio e distribuição relacionados com o mar e outros



9. Novos usos e recursos do mar – foi constituído com o intuito de quantificar um conjunto de atividades emergentes, ainda com pouca relevância económica, que seriam, de outro modo, “diluídas” nas outras atividades. A pertinência deste grupo isolado foi avaliada no decurso dos trabalhos. Compreende a biotecnologia marinha; as energias renováveis marinhas; o armazenamento de gases; a pesquisa e exploração de recursos energéticos não convencionais (hidratos de metano) e os serviços de observação da terra.

Adicionalmente, a informação da CSM foi segmentada em níveis de observação:

- **Atividades características** - consideraram-se as atividades em que uma parte importante das operações decorre no mar ou cujos produtos provêm ou são destinados a ser utilizados no mar ou no limite da costa. Compreende todos os agrupamentos exceto 6 - *Equipamento marítimo*, 8 - *Serviços marítimos* e parte do turismo do agrupamento 4 - *Recreio, desporto, cultura e turismo* (mais concretamente o turismo costeiro);
- **Atividades transversais** – atividades de apoio às restantes atividades consideradas no âmbito da CSM. Compreende os agrupamentos 6 - *Equipamento marítimo* e 8 - *Serviços marítimos*;
- **Atividades favorecidas pela proximidade do mar** – este conjunto de atividades corresponde ao turismo costeiro (parte do agrupamento 4), onde se incluem as atividades de alojamento, de restauração e rendas imputadas de segundas habitações localizadas em freguesias situadas em zonas costeiras (tendo por base a classificação europeia de zonas costeiras e não costeiras, isto é, freguesias com costa marítima ou com 50% ou mais da sua superfície até 10 km de distância ao mar).

Metodologia

A **seleção do universo de entidades** da CSM para os anos de 2016-2017 utilizou como referência o universo das CN portuguesas (Base 2016), por setor institucional (isto é, S.11 – Sociedades não financeiras; S.12 – Sociedades financeiras; S.13 – Administrações públicas; S.14 – Famílias; S.15 – Instituições sem fim lucrativo ao serviço das famílias).

Após a delimitação do universo, procedeu-se à **compilação das variáveis económicas da conta de exploração** (Produção, Consumo intermédio, VAB, Outros impostos sobre a produção, Outros subsídios à produção, Excedente de exploração bruto), **por setor institucional.**, tendo, nalguns casos como a Administração Pública, havido um contacto entidade a entidade.

A estimativa do emprego na CSM consistiu no cálculo dos postos Equivalentes a Tempo Completo (ETC) das entidades consideradas para efeitos de produção “mar”, de acordo com as respetivas atividades económicas e setores institucionais a que pertencem. Para o efeito utilizaram-se, de forma genérica, os rácios da produção e remunerações médias, por ramo e sector institucional, das CN, ao nível mais detalhado.

O Turismo e as zonas costeiras

Na compilação da CSM para Portugal foram incluídas atividades de turismo costeiro. A compilação de informação sobre o turismo no âmbito da CSM, que inclui a hotelaria e similares, restaurantes e similares, agências de viagem, operadores turísticos e outros serviços de reservas e atividades relacionadas, foi particularmente complexa.

No âmbito da CSM, e de acordo com o Turismo de Portugal, IP, na análise do turismo relacionado com o mar foram consideradas duas vertentes:

- o consumo que decorre das motivações dos consumidores;

- o território (localização geográfica dos consumidores dos produtos turísticos), tendo em consideração a definição de área costeira.

- No que respeita à motivação dos consumidores, no contexto da CSM registam-se diferentes tipologias, nomeadamente: cruzeiros; náutica (recreio/desportiva); sol e mar; evento desportivo (quem participa) e para-evento desportivo (espetador que se desloca para assistir ao evento); turismo de saúde (ex.: talassoterapia); turismo científico/investigação; “turismo natureza” (ex.: observação dos cetáceos).
- A seleção das unidades de atividade económica relacionadas, designadamente hotelaria e restauração, passou, numa primeira fase, pelo cruzamento com a tipificação geográfica (isto é, verificação se as unidades se encontram em áreas classificadas ou não como costeiras). No entanto, a implementação desta metodologia foi complexa devido a inúmeras condicionantes, nomeadamente:

- **Definição de “região/zona costeira”** – as freguesias são classificadas como áreas costeiras de acordo com a distância ao mar: se a freguesia está junto ao mar, é parte integrante da região costeira; se a freguesia não está junto ao mar, mas tem 50% da sua superfície a uma distância de 10 Km do mar, também é considerada freguesia costeira. Todas as outras freguesias são consideradas não costeiras.
- Na elaboração da CSM para Portugal foi utilizado este critério geográfico, complementado com a componente motivação, tendo-se procedido à desagregação da componente de viagens de negócios, que não foi incluída nas estimativas da CSM. A aplicação simples do critério geográfico (isto é, localização em freguesia costeira) poderia implicar que, por definição, todas as entidades de turismo das Regiões Autónomas (RAs) seriam classificadas como costeiras. No entanto, foram expurgadas as entidades turísticas dedicadas a outras atividades, não relacionadas com o mar, sempre que identificadas.
- Em termos sintéticos, a metodologia de cálculo para esta componente poderá ser resumida do seguinte modo:
- **Restauração** – foram selecionadas as unidades localizadas em freguesias costeiras (não foram consideradas as cadeias de restaurantes e empresas de *catering*). Utilizando informação relativa à Conta Satélite do Turismo foi ainda possível considerar apenas as situações associadas ao turismo realizado por motivos pessoais isto é, não foram consideradas as deslocações realizadas por motivo de negócios, assumindo genericamente que estas últimas não se realizam por motivos mar. Utilizaram-se rácios de turismo lazer vs. turismo negócios distintos para cada uma das Regiões Autónomas, de acordo com as respetivas Contas Satélite do Turismo;
- **Hotelaria** - foram selecionadas as unidades localizadas em freguesias costeiras (não foram consideradas as sedes de cadeias de hotéis). Tal como no caso da restauração, utilizando informação relativa à Conta Satélite do Turismo, foi ainda possível considerar apenas as situações associadas ao turismo realizado por motivos pessoais isto é, não foram consideradas as deslocações realizadas por motivo de negócios, assumindo genericamente que estas últimas não se realizam por motivos mar. Utilizaram-se rácios de turismo lazer vs. turismo negócios distintos para cada uma das Regiões Autónomas, de acordo com as respetivas Contas Satélite do Turismo;
- **Rendas** imputadas de segundas habitações - as rendas imputadas correspondem ao rendimento associado ao ativo que as famílias detêm sob a forma de habitações próprias e são a contrapartida dos serviços de alojamento que este ativo proporciona. O valor estimado para estes serviços - as rendas imputadas – está incluído no PIB. A metodologia de estimação das rendas imputadas seguida pelas CN segue as recomendações do SEC 2010, recorrendo a dados do Recenseamento Geral da População e da Habitação de 2011, mais concretamente a informação relativa às rendas efetivamente pagas, e à utilização de um modelo econométrico de regressão hedónica. Para efeitos da CSM replicou-se a metodologia utilizada para as freguesias costeiras.

Siglas

CN	Contas Nacionais
CR	Contas Regionais
CSM	Conta Satélite do Mar
ENM 2013-2020	Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020
ETC	Equivalente a tempo completo
INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
NPCN	Nomenclatura de Produtos das Contas Nacionais
NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
PIB	Produto Interno Bruto
PMI	Política Marítima Integrada
RAA	Região Autónoma dos Açores
RAM	Região Autónoma da Madeira
SCNP	Sistema de Contas Nacionais Portuguesas
SEC 2010	Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais na União Europeia 2010
SEN	Sistema Estatístico Nacional
VAB	Valor Acrescentado Bruto